



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

PL 51/10

JUSTIFICATIVA

A atual forma de participação da sociedade civil na proposição e acompanhamento das políticas públicas dirigidas para a prevenção, tratamento, redução de danos e reinserção social em razão dos graves problemas derivados do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas, tem se revelado aquém das necessidades e possibilidades da cidade de São Paulo, tendo por perspectiva a permanente qualificação dos projetos e atividades relativas.

Há uma riqueza em potencial no seio da sociedade civil paulistana, a qual ainda não foi devidamente colocada a serviço da população desta cidade. A mediação adequada do poder municipal poderá favorecer a concretização destas potencialidades. Assim, organizações sociais, entidades representativas de profissionais das áreas de saúde, educação, estudantis, comerciantes, advogados, associações de pais e mestres, e de moradia, clubes de serviço, grupos de mútua ajuda formada por dependentes e co-dependentes, segmentos estes presentes e atuantes em todas as regiões da cidade, poderão vir a colaborar de forma mais ampla e resolutiva com a qualificação, extensão e irradiação da política municipal de álcool e outras drogas.

Também, há uma rica experiência derivada das diversidades culturais, sócio-econômicas e históricas, que podem beneficiar, no presente, a qualificação da política de atenção às drogas de âmbito municipal.

Daí a necessidade de constituir formas institucionalizadas de participação social, de modo a garantir a expressão, nas regiões, da política municipal de atenção às drogas e num sentido inverso, porém complementar, viabilizar a contribuição dos que verdadeiramente podem aportar com suas experiências, vividas nas localidades, de modo a aperfeiçoar o planejamento e a execução desta mesma política – comum – para a Cidade. Tal supõe constituir canais que garantam a presença ativa de atores sociais verdadeiramente representativos, bem como com capacidade de inserção social e conhecimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

técnico-científico ou, simplesmente, assentes nas próprias vivências. Todos estes elementos, articulam e consolidam nas realidades locais saberes regionais e cosmopolitas.

Esta mesma percepção orientou a proposição e aprovação pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA, dos Eixos Fundamentais destas mesmas políticas. Estes eixos, consolidam as resoluções da III Conferência Municipal de Participação e Atenção às drogas, realizada pelo COMUDA em 17 e 18 de junho de 2008. Convém destacar, o eixo 8 (oito) : "Garantir a expansão das ações em todas as regiões da Cidade, através das Subprefeituras e de Conselhos Regionais de Políticas Públicas de Drogas, Tabaco e Álcool.".

É neste processo, marcado pela participação social ampla e ativa de atores especializados bem como por protagonistas de diversas experiências e atividades relativas à atenção às drogas, que apresentamos o presente Projeto de Lei, destacando entre as diretrizes propostas a que cria os Conselhos Comunitários de Atenção às Drogas – CCAD(s) e a que constitui a figura dos 'planos regionais de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas' – PRAD(s).

Por esses motivos, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.